



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.434, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 7.413/2022, em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 3 de outubro de 2022, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora IVONE MARIA DE OLIVEIRA GARCIA, portadora do RG nº 9.704.306, através da Portaria nº 8.924, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de setembro de 2022.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICHI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo